PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Altera o art. 2º da Lei nº 2.431, de 24 de junho de 2010 que "INSTITUI CAMPANHA CONTRA O USO INDISCRIMINADO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA"

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.431, de 24 de junho de 2010 que "INSTITUI CAMPANHA CONTRA O USO INDISCRIMINADO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA", passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** A campanha instituída por esta Lei ocorrerá durante a Semana de Prevenção, será realizada na semana que inclua o dia 5 de maio da cada ano, podendo ser promovida a sua divulgação através de palestras, seminários, painéis, debates, exibição de audiovisual que tenha por objetivo combater o uso indiscriminado de medicamentos e a automedicação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

PROJETO DE LEI Nº 76/2024 - Protocolo nº 2441/2024 recebido em 22/04/2024 09:05:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 12C0-0680-4F4C-CB41.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a Lei nº 2.431, de 24 de junho de 2010 que "INSTITUI CAMPANHA CONTRA O USO INDISCRIMINADO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, para que passe a constar a data em que deve ser realizada, qual seja, a semana que inclua o dia 5 de maio de cada ano.

A redação original da lei só trata da “Semana da Prevenção” sem, no entanto, fixar data para essa semana.

O dia 05 de maio foi escolhido por ser o “Dia Nacional do Uso Racional de Medicamentos”, data criada para alertar a população quanto os riscos à saúde causados pela automedicação. O objetivo é ressaltar o papel do uso indiscriminado de medicamentos e a automedicação como principais responsáveis pelos altos índices de intoxicação por remédios. A automedicação traz riscos à saúde, pois a ingestão de substâncias de forma inadequada pode causar reações como dependência, intoxicação e até a morte. As discussões em torno do tema ainda reforçam a importância de utilizar os medicamentos corretamente e fazer o descarte adequado.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

PROJETO DE LEI Nº 76/2024 - Protocolo nº 2441/2024 recebido em 22/04/2024 09:05:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 12C0-0680-4F4C-CB41.

Assinado digitalmente
por EDIVALDO
SOUSA ARAUJO
Data: 19/04/2024 16:19